



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 092 de 15 de abril de 2010.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para aprovação do Plano de Aplicação do incentivo financeiro federal destinado a Atenção Básica– PAB/Variável–Compensação de Especificidades Regionais dos municípios contemplados do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB/MT Nº 028 de 04 de março de 2010 que dispõe sobre a repactuação do incentivo financeiro federal destinado a Atenção Básica do Estado de Mato Grosso – PAB Variável – Compensação de Especificidades Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para elaboração e aprovação do Plano de Aplicação do incentivo financeiro federal destinado a Atenção Básica do Estado de Mato Grosso – PAB Variável – Compensação de Especificidades Regionais.

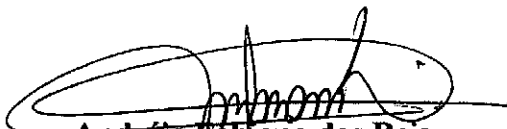
§ 1º - Os municípios contemplados com o recurso financeiro de que trata o caput desde Artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura desta Resolução, para elaborar e aprovar no respectivo Colegiado de Gestão Regional (CGR), o Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro – Compensação de Especificidades Regionais (CER).

§ 2º - Mediante o não cumprimento do prazo definido no parágrafo anterior a CIB/MT poderá requisitar junto ao Ministério da Saúde, a transferência do recurso da CER para o próximo município prioritário classificado pelo respectivo Colegiado de Gestão Regional, conforme Anexo II da Resolução CIB/MT Nº 028 de 04 de março de 2010. Caso o suplente passe a receber o recurso este terá 30 (trinta) dias para elaborar e aprovar no respectivo Colegiado de Gestão Regional (CGR), o Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro – Compensação de Especificidades Regionais (CER).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2010.


Kamil Hussein Fares
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

